

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL BOLSAS 2020 – 2ª CHAMADA – VAGA REMANESCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA-FURG) e sua Comissão de Bolsas, considerando a disponibilidade de 01 cota de bolsa remanescente destinada ao Mestrado comunica que estão abertas as inscrições para **Bolsa de Mestrado** CAPES (Demanda Social), com vigência a partir de julho de 2020, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. O período de inscrições para a seleção da bolsa será de 21 a 26 de maio de 2020, devendo o candidato inscrever-se através do e-mail do PPGEA, ppgeambiental@furg.br.

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível em regulamento na página do PPGEA (www.educacaoambiental.furg.br);
- b) Ser discente regular do Mestrado no PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas.

3º. Para inscrição os candidatos deverão enviar digitalmente os seguintes documentos preenchidos e assinados:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1 do edital)
- b) Termo de Compromisso CAPES (anexo 2 do edital)
- c) Termo de Compromisso PPGEA (anexo 3 do edital)
- d) Formulário de Cadastro CAPES (anexo 4 do edital)
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório.
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício.

II - Cota de bolsa do PPGEA em 2020:

4º. Será disponibilizada 01 cota de bolsa para discentes do Mestrado.

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGEA.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo princípio da antiguidade, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 02/2019.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de desempate, a pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso como aluno regular.

7º. Os critérios de avaliação para candidatos que postulam o benefício na condição de renovação de bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Análise do relatório anual, em caso de já ter sido bolsista, e do histórico no PPGEA para o cumprimento dos critérios para a renovação de bolsa.

8º. Os critérios de avaliação para primeira bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 02/2019, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 01/2019 ou anteriores.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 02/2019, no caso dos discentes ingressantes no segundo semestre de 2019 no PPGEA.

IV- Recursos

9º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito, para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

10. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

V – Disposições Finais

11. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2021.

12. O resultado está previsto para divulgação até o dia 28 de maio de 2020.

13. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.

14. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 19 de maio de 2020.

Profa. Dra. Simone Grohs Freire
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
(a via original encontra-se assinada)